

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# HOMOLOGA A INEXIGIBILIDADE Nº 08/2024

**PROCESSO Nº 025/2024**

**Sílvio Venzke Neutzling,** Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, torna público que após analisados todos os atos **HOMOLOGA** o referido processo de Inexigibilidade- em conformidade com o Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. V – autoriza a despesa:

|  |  |
| --- | --- |
| Objeto: | Aluguel das Dependências do Clube Harmonia para a Cerimônia de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito Eleitos para aLegislatura 2025 |
| Valor: | 3.530,00(três mil quinhentos e trinta reais) |
| Empresa: | CLUBE HARMONIA |
| CNPJ/CPF: | 87.477.964/0001-03 |
| Endereço: | RUA GENERAL OSÓRIO, Nº916, CENTRO, Canguçu/RS |

Canguçu, 18 de dezembro de 2024

Assinado de forma digital por SILVIO VENZKE

SILVIO VENZKE

NEUTZLING:44 NEUTZLING:44617259015

617259015

Dados: 2024.12.18

12:33:00 -03'00'

Sílvio Venzke Neutzling Presidente

Publique-se:

ILDO RADTKE Assinado de forma digital

por ILDO RADTKE

BLODORN:31

BLODORN:31469795000 Dados: 2024.12.18

469795000 12:33:32 -03'00'

Ildo Blodorn

Coordenador de Gabinete e Controle